



O Ecetista

Informativo do Sintect - SP

Sede: Rua Canuto do Val, 169, Santa Cecília - CEP: 01224-040 | Tel: 3822 5598 - Fax 3822 5601
Subsede CTP/Zona Oeste: Rua Jaguaré Mirim, 316-A | Tel: 2537 8830
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Terezinha/Sorocaba | Tel: (15) 3211 4461
Subsede ABC: Rua Alata, 60 - Santo André | Tel: (11) 2325 5598
Subsede Guarulhos/Alto Tietê: Rua São Domingos, 246, Centro/Guarulhos | Tel: (11) 2408-6887
Subsede Zona Sul: Av. Vitor Manzini, 441, Sobreloja - Santo Amaro | Tel: (11) 3832-2053



WhatsApp (11) 97253-3275

Setembro de 2023

FINDECT
FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS
DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DOS CORREIOS

Filiado a

CTB

Atualize seu
cadastro no
SINTECT-SP



Faça uma visita ao site oficial do SINTECT-SP - www.sintect-sp.org.br - Ou procure o SINTECT-SP nas redes sociais:



Campanha Salarial 2023/2024

O SINTECT-SP COMPARTILHA COM VOCÊS COMO TRANSCORREU O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO DESTA CAMPANHA SALARIAL E OS RESULTADOS QUE ALCANÇAMOS

As negociações foram intensas e ocorreram de forma muito diferente dos anos anteriores, em que o governo e a direção da empresa nem dialogavam com os trabalhadores.

Dessa vez, o presidente da ECT, Fabiano Silva, participou de todas as rodadas de negociação e conduziu as conversas com os representantes da categoria.

Ele apresentou uma primeira proposta e, diante da rejeição nas assembleias, a direção dos Correios foi obrigada a retomar as negociações.

A proposta atual, que será submetida à nesta assembleia de hoje, quinta-feira, dia 21 de setembro, foi uma construção coletiva do SINTECT-SP, da FINDECT e das demais representações sindicais e da disposição de luta demonstrada pela categoria.

A minuta do acordo apresentava vários pontos que não estavam claros para nós, alguns dos quais identificamos como problemáticos e precisando de ajustes.

Após uma análise detalhada realizada pela Diretoria e pelo Departamento Jurídico do Sindicato e da FINDECT, solicitamos uma reunião no último dia 18 de setembro com o presidente da ECT e sua equipe, na sede do Sindicato em São Paulo, para sanar as dúvidas pertinentes.

Os principais itens da proposta são os seguintes:

Reajuste Salárial

DIEESE		EXEMPLO ALEATÓRIO - NM 22		
Descrição	sem reaj.	com reaj.	b-a (R\$)	% reaj.
Salário SB	2.951,05	3.201,05	250,00	8,47
Anuênio (qtde 25,00)	737,76	800,25	62,49	8,47
IGQP (ACT/99)	183,26	198,78	15,52	8,47
Adicional 30% SB	885,32	960,30	74,99	8,47
Total	4.757,39	5.160,38	403,00	8,47

Elaboração DIEESE

• O Ticket PERU será pago 5 dias após a assinatura do acordo coletivo, no valor em pecúnia de 1000 reais.

• Reajuste de 3,53% aplicado nos tickets e em todos os benefícios, correspondendo à reposição da inflação do período e retroativo a 1º de agosto.

• Em 2 de janeiro, todos os trabalhadores receberão o valor de 1500 reais referente ao retroativo dos meses de agosto a dezembro, além do correspondente a parcela do 13º salário.

• Aumento real linear de R\$ 250 a partir de janeiro nos salários para quem ganha até 7 mil reais, e 3,53% para quem recebe acima de 7 mil.

• Esse aumento será pago mensalmente a partir de janeiro de 2024, representando um reajuste acima da inflação para a maioria dos trabalhadores.

• Além dos R\$ 1500, o trabalhador receberá em janeiro os R\$ 250, que serão pagos em uma rubrica específica no holerite, com reflexos nas rubricas salariais que compõem o salário, tais como 13º terceiro, férias, adicionais, periculosidade, IGQP, dentre outros. Trazendo ganhos significativos aos trabalhadores.

• Também o retorno de cláusulas importantes: pagamento dos 200% no repouso trabalhado e parcelamento do adiantamento das férias.

• Pagamento do ticket nos primeiros 90 dias de afastamento pelo INSS.

• O retorno do abono acompanhante de 6 dias ou 12 períodos. Dentre outras cláusulas importantes que constam na minuta.

Vale ressaltar que só após a reunião na última segunda-feira com o presidente da ECT, que garantimos que a incorporação ocorra até julho de 2024. Assim, esse valor será incorporado definitivamente ao salário base.

Quanto ao Convênio médico, este foi um dos itens que discutimos com o presidente dos Correios para esclarecer o que será assumido na proposta e está registrado em ATA as previsões.

Na reunião de segunda-feira, dia 18, o presidente assumiu o compromisso em ATA de implantar até janeiro as mudanças na coparticipação, reduzindo de 30% para 15%. Isso representa 50% a menos do que é cobrado atualmente.

Além da exclusão para a base de cálculo das mensalidades das rubricas: trabalho aos finais de semana, horas extras e trabalho aos domingos e feriados, bem como a isenção da coparticipação para tratamentos complexos e homecare.

Também será constituída uma comissão permanente de negociação para debater melhorias no plano logo

após a assinatura do acordo coletivo.

Essa assembleia é fundamental, pois tivemos tempo suficiente para analisar a proposta com o suporte do departamento jurídico e do Dieese, e garantir que não haja aspectos enganosos e proporcionar segurança aos trabalhadores diante das questões de saúde, visto que a categoria precisa de garantias.

Qual é a garantia? Em primeiro lugar, está a palavra do presidente da ECT Fabiano Silva Santos e o compromisso em ATA sobre o concurso público e o custeio do plano de saúde.

Além disso, se houver algum descumprimento, o Sindicato mobilizará a categoria para a luta. Serão convocadas assembleias para organizar e decretar uma greve por tempo indeterminado já em janeiro.

Comparada à situação em 2020, quando mais de 50 cláusulas foram retiradas durante o governo Bolsonaro, essa proposta dos Correios mantém 37 cláusulas, reintegra 30 cláusulas e inclui 11 novas cláusulas, totalizando 78 cláusulas. E traz ganho real aos salários a maioria dos trabalhadores.

Durante o governo Bolsonaro e da ex-direção militar da ECT foram tiradas 50 cláusulas do Acordo Coletivo da categoria. Na primeira Campanha Salarial do atual governo já estão voltando 90% delas:

30 CLAUSULAS QUE RETORNAM

◆ Cláusula - Acompanhante

- ◆ Cláusula - Adiantamento de Férias
- ◆ Cláusula - Adicional de Atividade Distribuição e Coleta - AADC
- ◆ Cláusula - Antecipação de 50% da Gratificação Natalina
- ◆ Cláusula - Aposentados
- ◆ Cláusula - Auxílio para Dependentes com Deficiência
- ◆ Cláusula - Cursos e reuniões obrigatórias
- ◆ Cláusula - Desconto assistencial (Taxa Negocial)

◆ Cláusula - Empregado(a) Inapto(a) para Retorno ao Trabalho

- ◆ Cláusula - Enfrentamento à violência contra a mulher
- ◆ Cláusula - Frota Operacional
- ◆ Cláusula - Gratificação de Quebra de Caixa
- ◆ Cláusula - Itens de Uso e proteção do(a) empregado(a)
- ◆ Cláusula - Jornada de Trabalho em Terminais Computadorizados

◆ Cláusula - Licença Adoção

- ◆ Cláusula - Licença Maternidade
- ◆ Cláusula - Multas de Trânsito
- ◆ Cláusula - Período de Amamentação
- ◆ Cláusula - Processamento de consignações em folha de pagamento
- ◆ Cláusula - Programa Habitacional
- ◆ Cláusula - Promoção da equidade e enfrentamento ao sexismo
- ◆ Cláusula - Prorrogação da Licença Maternidade
- ◆ Cláusula - Reabilitação profissional
- ◆ Cláusula - Reembolso Creche/Babá
- ◆ Cláusula - Repasse das mensalidades do sindicato
- ◆ Cláusula - Representantes dos(as) Empregados(as)
- ◆ Cláusula - Segurança na Empresa

◆ Cláusula - Trabalho em Dia de Repouso

- ◆ Cláusula - Vale Transporte e Jornada de Trabalho In Itinere
- ◆ Cláusula - Pagamento de Salário

11 CLÁUSULAS NOVAS

- ✦ Cláusula - Abono indenizatório peru
- ✦ Cláusula - Abono salarial
- ✦ Cláusula - Dos Direitos das Pessoas com Deficiência
- ✦ Cláusula - Dos Direitos das Pessoas LGBTQIA +
- ✦ Cláusula - Dos Direitos geracionais
- ✦ Cláusula - Grupo de trabalho para revisão de processos administrativos disciplinares
- ✦ Cláusula - Liberação de empregado(a) eleito(as) para Conselhos (CA, Postal e Postal Saúde)
- ✦ Cláusula - Parceria com as associações recreativas dos(as) empregados(as)
- ✦ Cláusula - Situação em caso de estado de calamidade pública
- ✦ Cláusula - Afastamento especial em caso de bebê prematuro
- ✦ Cláusula - Licença paternidade

